



# **Câmara Municipal de Sorriso**

ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 233/92**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES 065/544-1530 e 544-1617 - CEP 78890 - SORRISO - MT

LEI Nº 233/92.

DATA : 02 DE ABRIL DE 1.992.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA LEI Nº  
172/90.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCI<sup>ON</sup>OU NA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - O Artigo 2 da Lei Municipal nº 172/90, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"A presente doação destina-se para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com Sede nesta cidade, inscrita no' CGC/MF, sob nº 62.955.505/0001-67, podendo ser comercializa<sup>do</sup> após edificado e com justificativa, devendo ser apresenta<sup>da</sup> a cópia de Ata da Assembléia, que autorizem a venda".

Art 2 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua' Publicação.

Art 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO' DE MATO GROSSO., EM 02 DE ABRIL DE 1.992.

SANCIONADO EM 02/04/92

REGISTRE-SE E AFIXE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

*Veru Bresolin*  
Chefe Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

*José Domingos Fraga Filho*  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241  
SORRISO

FONE 065/544-1041  
CEP 78890

Cx. Postal 01  
MT

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/92

DATA: 31 DE MARÇO DE 1.992

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA LEI Nº  
172/90.

O Sr. Nilo Arthur Perin, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - O Artigo 2 da Lei Municipal nº 172/90, passa a vigorar com a seguinte Redação:

" A presente doação destina-se para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com Sede nesta cidade, inscrita no CGC / MF, sob o nº 62.955.505/001-67, podendo ser comercializado após edificado e com justificativa, devendo ser apresentada cópia de ata da Assembléia, que autorizem a venda".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT, em 31 de Março de  
1.992.

  
.....  
Nilo Arthur Perin  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

PROTÓCOLO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001/92

AUTOR: VEREADOR - EUGENIO ERNESTO DESTRI - PFL

Lido na Sessão  
DE 4 / 3 / 92  
SECRETÁRIO

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA LEI Nº 172/90.

Art. 1 - O Artigo 2 da Lei Municipal nº 172/90, passa a vigorar com a seguinte Redação;

" A presente doação destina-se para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob o nº 62.955.505/001-67, podendo ser comercializado após edificado e com justificativa, devendo ser apresentada cópia de ata da assembléia, que autorizem a venda".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO  
EM 1ª VOTAÇÃO  
23 / 3 / 92  
SECRETÁRIO

SALA DAS SESSÕES, em 28 de Fevereiro de 1.992.

*Eugenio Ernesto Destri*  
Vereador

APROVADO  
EM 2ª VOT.

SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

PROTÓCOLO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção .....
- Emenda.....

Nº 001/92

AUTOR: VEREADOR - EUGENIO ERNESTO DESTRI - PFL

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA LEI Nº 172/90.

Art. 1 - O Artigo 2 da Lei Municipal nº 172/90, passa a vigorar com a seguinte Redação:

" A presente doação destina-se para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob o nº 62.955.505/001-67, podendo ser comercializado após edificado e com justificativa, devendo ser apresentada cópia de ata da assembléia, que autorizem a venda".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de Fevereiro de 1.992.

  
Eugenio Ernesto Destri  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241  
SORRISO

Fone 544-1041

Cx. P. 01

CEP 78890  
Mato Grosso

## PROJETO DE LEI Nº 001/92

" ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA LEI Nº 172/90 "

1 - O Vereador da Bancada do P.F.L., Eugenio Ernesto Destri, encaminha à Mesa Diretora, para apreciação de seus nobres/pares, o Projeto de Lei Nº 001/92, onde solicita a alteração do artigo 2, da Lei nº 172/92.

2 - A mensagem de lei, encaminhada pelo Nobre Parlamentar tem respaldo e apoio legal, razão pela qual, nos manifestamos favoráveis seu encaminhamento à apreciação e deliberação dos Vereadores desta Colenda Casa de Leis.

É o parecer.

Sorriso, 09 de março de 1.992

  
**DR. RONALD RUDÁ RENNER**  
O.A.B. MT. 2808-B  
ASSESSOR TÉCN. LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241  
SORRISO

FONE 065/544-1041  
CEP 78890

Cx. Postal 01  
MT

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 008/92


RELATOR : Alberto Antonio Cappellari

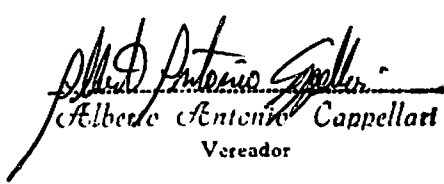
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 001/92 - Legislativo

SÚMULA : ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2 ,DA LEI Nº 172/90

RELATÓRIO : Aos Dezesesseis Dias do Mês de Março de Mil, Novecentos e Noventa e Dois, reuniram-se os membros da Comissão' de Justiça e Redação, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após análise do Projeto, os membros são de Parecer favorável a aprovação, pois é uma questão de justiça aos componentes fiéis daquela igreja.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de Março de 1.992.

  
Eugenio Bressan Destri  
Vereador

  
Alberto Antonio Cappellari  
Vereador

  
João Carlos Zimmermann  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241  
SORRISO

FONE 065/544-1041  
CEP 78890

Cx. Postal 01  
MT

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 008/92

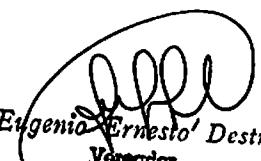
RELATOR : Alberto Antonio Caspellari

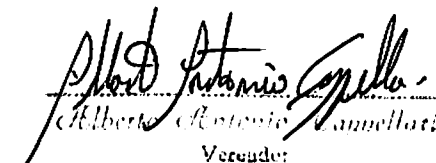
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 001/92 - Legislativo


SÚMULA : ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2 ,DA LEI Nº 172/90

RELATÓRIO : Aos Dezesesseis Dias do Mês de Março de Mil, Novecentos e Noventa e Dois, reuniram-se os membros da Comissão' de Justiça e Redação, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após análise do Projeto, os membros são de Parecer favorável a aprovação, pois é uma questão de justiça aos componentes fiéis daquela igreja.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de Março de 1.992.

  
Eugenio Ernesto Destri  
Vereador

  
Alberto Antonio Caspellari  
Vereador

  
João Carlos Zimmermann  
Vereador



na de Reunião que fizesse a leitura da ata e  
deser for aprovada e não houver nada em contrario  
a mesma, será assinada por mim Secretario e  
pelo Presidente:

SORRISO 08/02-1992

Lyraucida Lima da Silva  
(SECRETARIA)

Manoel Claudio da Silva  
(PRESIDENTE)

Aos dezesseis dias do mês de Março de  
um mil novecentos e noventa e dois à Terça  
dos Desbravadores nº 343. Bairro Bela Vista na  
Igreja do Evangelho Quadrangular nesta Cidade So-  
rriso - RJ. Com inicio às dezesseis horas e  
trinta minutos, teve inicio a reunião da assemblé-  
ia da Igreja do Evangelho Quadrangular de Sorriso.


Sob a presidência do Pastor Manoel Claudio  
da Silva que escolheu a nam Montez-  
mbe Adriano Rodrigues. Peron Secretario os  
trabalhos.

Os trabalhos foram iniciados pelo presidente que  
faz a leitura do Livro de Salmoes Capitulo XXIII,  
e após a leitura fez feita uma oração de  
agradecimentos. Concluida a oração o presidente ex-  
plicou aos presentes o motivo da reunião que é espe-  
cificamente para tratar sobre o assunto do terreno  
da Igreja. Dando esclarecimentos ao assunto o presi-  
dente expôs o problema em que a Igreja está  
enfrentando, um limpo financeiro, para pagar o  
terreno onde está localizado o templo, como é  
do conhecimento de todos! E também explicou a  
respeito do terreno em que foi doado pela  
Prefeitura, cito: rua Telles Feres terreno N.º 9. Bairro Bela.

Vista, onde se tem a necessidade de Unido-  
lo. Para que se possa efetuar o pagamento  
do terreno onde se localiza o templo citado.  
Uma dos desbravadores, 343: B. Bela Vista.  
Logo após o presidente pediu sugestões aos  
membros presentes, e também a participa-  
ção dele neste assunto, e assim sendo discuti-  
do por todos a esse respeito, todos concorda-  
ram unânimemente para efetuar a União do  
mesmo, para que a Igreja permanecesse no lo-  
cal onde se encontra se instalada.

O Pastor não tendo nada mais a tratar  
pediu a mim secretário que fizessi a Tutu-  
lar de ate e se aprovada por todos e não  
houver nada em contrário a mesma, será assi-  
nada por mim secretário e pelo presidente, e assim  
foi feita uma oração de agradecimentos dando  
encerramento a reunião.

Servizo. 18/03/1997.

  
Pastor: Manoel Claudio da Silva  
(Presidente).

  
(SECRETARIA):

